



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.678 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, objetivando atender o Programa de Estimulação Precoce.

**Art. 2º** - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 212.532,25 (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 10 (dez) parcelas mensais nos meses de fevereiro a novembro, do exercício 2023.

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar em Plano de Trabalho e Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Agudos, 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de fevereiro de 2023.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1193.**